

Ata da Sessão Ordinária  
do dia 28<sup>to</sup> de maio de 1944 - - -

Aos vinte e oito dias do mês de maio, de mil novecentos e setenta e quatro (1974), neste distrito e município de Nipão, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nipão, às 20:00 horas, deu início a Sessão Extraordinária sob a Presidência do Senador João Antonio Alecosso Sanchez, e demais Senadores presentes: Benedito Seisera Pinto, 1.º Secretário, Jayme Rodrigues de Lima, Sebastião Belhamini; Bartolomeu Piemonte Alves; Nelson Francalino da Silva, e Tracy Licentina da Cruz. Inicialmente a Presidência solicitou a leitura das Atas das Sessões Anteriores Extraordinária do dia 25 maio, e Ordinária do dia 28 maio de 1974, que não sofrendo retificações foram consideradas aprovadas pela Presidência. Expediente: foi apresentado e lido o seguinte Projeto de Autoria do Prefeito Municipal de Nipão, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, visando a construção de Centro Esportivo em terreno de propriedade do Estado e situado neste município. Em Arlindo Ribeiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Nipão.

Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e em  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Poder Ex-  
ecutivo autorizado a celebrar conve-  
nio com o Governo do Estado de São  
Paulo, por sua Secretaria de Cultura,  
Esporte e Turismo, visando a constru-  
ção de um Centro Esportivo em terreno  
de propriedade da Fazenda do Estado,  
situado neste município, arcando a  
Secretaria com a importância de até  
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros)  
para o fim colimado e cabendo à Pre-  
feitura aplicar os quantias recebidas u-  
nicamente na execução do empreendi-  
mento, bem como suplementá-las no ca-  
so de despesa ultrapassar o valor previsto, o-  
bedecendo os requisitos legais exigíveis para  
a efetuação de despesas públicas. —

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação. Artigo 3º) - Revo-  
gam-se as disposições em contrário. Pre-

feitura Municipal de Rípoá, 11 Junho 1944.

a) Orlando Ribeiro Rodrigues - Prefeito Muni-  
cipal. Foi requerido regime de urgência  
a matéria, que sem discussão, foi e  
mesmo encaminhada a votação, foi  
aprovada unanimemente pelo plenário —

Foi em seguida posto em discussão o  
Projeto de lei ora apresentado, usando da pa-  
lavra franquicando a Vereador Jayme Ro-  
drigues de Lima, antecipando seu voto fa-



~~Estados~~

desfavorável a matéria, alegando que a  
alíquota solicitada é pouca. Nenhum ma-  
is dos Senhores Vereadores interessando  
pela palavra franquiada a Presidência  
encaminhou o referido Projeto de  
taxação, a preposição é considerada a-  
provada, em única discussão. A se-  
guir a Presidência levou ao conteri-  
mento do plenário que fora oficiosa o  
suplente legal do partido qto a renun-  
cia do Vereador Olegário Sebastião Quer-  
reiros, pelo ofício no 46/74. A seguir fo-  
ra apresentado Projeto de lei autarja  
o Executivo Municipal a alienar da  
melhor forma um veículo marca  
Willys Overland, tipo Rich-Up, ano de  
1964, uma peru, marca Ford, ano 1960.  
O referido Projeto de lei, fora apresen-  
tado na Ordem do dia em Primeira  
Discussão: sobre da palavra fran-  
quiada o Vereador Jayme Rodrigues de  
Lima, manifestando desfavorável ao  
Projeto de lei, alegando que o mesmo val-  
tar novamente, sem justificativa, al-  
gando que é injustificável alienar  
Bens da Prefeitura, sem explicação con-  
de empregar o dinheiro. sobre da pala-  
vra franquiada a Vereadora Liacy Vi-  
centina da Cruz, fazendo a justifica-  
tiva lida verbalmente, que a impor-  
tância da venda do Gp, é para  
ser empregado em dividas atozadas,  
e também para teldar o Caminhão

que transporta estudantes. Novamente com a palavra o Vereador Jayme Rodrigues de Lima, afirmando que essa ocorrência é pela falta de funcionário Benedito Leisuris Pinto, Vereador, levou ao conhecimento dos Vereadores que o Prefeito Municipal está providenciando. Vereador Sebastião Belthamini, explicando que o mesmo não é contra a Venda do Veículo, mas sim a vontade autorizar fazer a venda de um Veículo, sem saberem aonde foi empregado tal dinheiro, e é favorável, se for para pagar funcionários com a venda. O Vereador Benedito Leisuris Pinto, sugeriu, que o Projeto Lei é lido a Secretaria, para que o Senhor Prefeito Municipal encaminhe a justificativa, em comum acordo com os demais Vereadores a Presidência a retomar da pauta foi apresentado o Projeto Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, criando um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de um caminhão tipo Cagamba Standard (basculante) e uma camioneta, para o Serviço Rodoviário Municipal, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com a palavra novamente Jayme Rodrigues de Lima, reafirmando o que dissera sobre



*Antônio*

O Projeto foi em sessão passada, lembrou ainda o Vereador que cheque até o Senhor Prefeito Municipal quanto ao ginasio Estadual, que pelo visto o mesmo está em eminência de fechar, pois o Bairro do Baranfal que é um dos maiores entre Prefeitos ofereciam conforto aos (mesmos) alunos, transferiam a maioria para o município de Rolim, e o número de alunos são poucos, que o Senhor Prefeito faça esforços para aumentar o numero dos mesmos. Nenhum mais dos Vereadores querendo usar da palavra a Presidência o encaminhou a votação, o Projeto foi recebido 3 Votos favoráveis, e 3 Votos desfavoráveis, tendo a Presidência dado seu voto de qualidade favorável, a esta altura dos trabalhos o Vereador Joymé Rodrigues de Lima, alegou que a votação é inconstitucional, pois a matéria necessita de 2/3 dos presentes para aprovação, e para o Senhor Presidente considerar nula a votação, a Presidência acatou a ideia do Vereador. A seguir a Presidência levou ao conhecimento dos Senhores Vereadores que fora apresentada o ~~Projeto~~ Lei, outubro, novembro e dezembro de 1947, aguardando a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, em e também em 2ª discussão, passa-se em — — —

Explicação - Pessoal: Iban da palavra o Vereador Jayme Rodrigues de Lima, opinando para o Senhor Prefeito Municipal, contator o contador que é responsável pelo escritório que está instalado o neste município, falou ainda quanto a rede de esgotos, o governo doa a rede de esgotos, tem um engenheiro em São José do Rio Preto, ajuda, foi espontâneo, que o mesmo ofereceu ajuda, o Senhor Prefeito deve solicitar ao Governo do Senhor Lauro Laatel. Nenhum mais dos senhores Vereadores querendo usar da palavra, franquada a Presidência agradeceu a todos pela presença encerrando a sessão às 23 horas; E solicitou que para tudo constar se lavasse a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da mesa. Eu Shirley - Curacao Silva, funcionaria da Cost, escrevi

Presidente - ~~Antônio~~

1º Secretário - Benedito Ciclio Brito

2º Secretário - Geraldo Marchini